LEI Nº 210/2014 –LEG

AUTOR:- VINICIUS JOSÉ DA COSTA

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder "**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO"** de Marilândia do Sul, ao Pe. **JOSÉ NATALICIO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO:-TRIBUNA DO NORTE
DATA:- 24.07.2014
EDIÇÃO:- 7.039